

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA AO CONTRATO Nº 98/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF, E A HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DOS ITENS, RESPEITANDO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF, inscrita no CNPJ sob o nº 17.572.121/0001-00, com sede situada na ESTRADA NELORE, 200, MONTE ALEGRE – CABO FRIO/ RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, PATRICIA MARIA FORNAZIER BRANDÃO e a empresa **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.319.489/0001-57, situada na ALAMEDA GABRIEL EVANGELISTA – S/N- QD 04 – LT 09 – JARDIM PRIMAVERA, DUQUE DE CAXIAS – CEP: 25.214-070, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por IGOR DOS REIS LUIZ MENDES, SÓCIO, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado(a) na [REDACTED] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA AO CONTRATO nº 098/22**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Do Objeto:

Constitui objeto do presente instrumento o seguinte item:

Alteração qualitativa, alteração apenas do quantitativo dos itens do Anexo IX, X e XI do contrato administrativo, não promovendo a alteração do valor da obrigação financeira assumida no contrato, nem o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 098/2022 relativo à prestação de serviço de manutenção de rede de iluminação pública do Município de Cabo Frio, com fundamento na Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, cabendo renovação por igual período de tempo;

CLÁUSULA SEGUNDA — Alterações:

Pode ser observado na planilha em anexo as alterações dos itens do Anexo IX, X e XI.

CLÁUSULA TERCEIRA — Da Dotação Orçamentária:

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390392900 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Fonte de Recurso: 1751 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO

Programa de Trabalho: 0023 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Nota de Empenho: 96/2023

PARÁGRAFO ÚNICO:

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Qualitativo, não há alteração de valor, tendo em vista que as mudanças não alteram o valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA — Do Valor:

O valor se mantém inalterável, seguindo então, o valor do contrato nº98/2022.

CLÁUSULA SEXTA — Ratificação:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, mantidas na sua totalidade pelo presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA — Publicação:

Após a assinatura do termo aditivo do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cabo Frio e no Portal da Transparência da COMSERCAF.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO QUALITATIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Cabo Frio, 30 de outubro de 2023.

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF
CONTRATANTE

HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA